



EDITAL Nº 6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com dez vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. Aceitar-se-á inscrição de candidatos durante todo o período especificado no Item 2 deste Edital.
- 1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria de curso, pelo e-mail [ecologia.inbio@ufms.br](mailto:ecologia.inbio@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7342.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.
  - 1.4.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.4.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
  - 1.4.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
- 1.5. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o curso deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 1.6. As atividades de ensino ocorrerão no prédio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.7. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Ecologia	Ecologia aplicada	10
	Ecologia da reprodução	
	Ecologia das adaptações	
	Ecologia de comunidades	
	Ecologia de ecossistemas	
	Ecologia de populações	

- 1.8. O candidato será selecionado de acordo com sua classificação e número de vagas oferecidas pelo orientador que forneceu o pré-aceite, respeitando-se o limite de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato classificado que não conseguir vaga com o



orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não tenha preenchido sua cota de vagas na ocasião da matrícula, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 17/11/2017 às 16h do dia 06/12/2017, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de 17/11/2017 a 06/12/2017, exceto feriados e pontos facultativos; ou enviados por Sedex até o dia 27/11/2017, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A inscrição do candidato é gratuita.

2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.5. O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.7. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.8. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os



itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

**2.1.9.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.1.10.** Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e Arquivos para inscrição.

**2.1.11.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E  
CONSERVAÇÃO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária s/n°  
CEP 79070-900 - Campo Grande/MS

**2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação;
- b) três fotocópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, encadernados na mesma ordem do currículo, conforme Planilha de Pontuação de Currículo, disponível no Portal. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados;
- d) uma foto 3x4 recente;
- e) uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- f) uma fotocópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade;
- g) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- h) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- i) uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados. Para efetivar a matrícula, diplomas não revalidados deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação;
- j) uma cópia do histórico escolar parcial e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;
- k) três cópias da carta-proposta de projeto de dissertação, disponível no Portal; e
- l) carta de pré-aceite do futuro orientador, declarando que está ciente da carta-proposta de dissertação enviada pelo candidato. Os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são os docentes credenciados no Programa.

**2.3.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.



- 2.4. A partir do dia 07/12/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.6. No dia 08/12/2016, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data (2017)	Local	Horário	Duração	Resultado <sup>1</sup>
	E	C						
1. Prova de língua inglesa	X	-	1	11/12	Miniauditório do Inbio	8h	2h	12/12/2017
2. Prova Ecologia (ECO)	X	X	2	13/12	Miniauditório do Inbio	14h	3h	12/01/2018
3. Defesa da carta-proposta (DCP)	-	X	1	14 e 15/12	Miniauditório do Inbio	8h	20min	12/01/2018
4. Análise de currículo (CUR)	-	X	1	14 e 15/12	Miniauditório do Inbio	8h	Indeterminado	12/01/2018
<b>Resultado Final</b>								<b>12/01/2018</b>

<sup>1</sup>O resultado das etapas será divulgado na secretaria de curso e no Portal a partir das 17h do respectivo dia.

#### 3.2. 1ª etapa – Prova de língua inglesa:

3.2.1. A prova de língua inglesa constará da leitura e interpretação de texto técnico em inglês cujo conteúdo está relacionado à área de Ecologia, sendo permitido o uso de dicionário.

3.2.2. Será considerado classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, em escala de zero a dez.

#### 3.3. 2ª etapa – Prova Ecologia (ECO):

3.3.1. A prova específica de Ecologia constará de questões relacionadas à bibliografia recomendada, disponível no Portal.

3.3.2. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.5.

3.3.3. Será considerado classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, em escala de zero a dez.

#### 3.4. 3ª etapa – Defesa da carta-proposta (DCP):



**3.4.1.** A Defesa da carta-proposta constará da avaliação da capacidade de comunicação e argumentação do candidato com respeito ao trabalho a ser desenvolvido, à experiência anterior em pesquisa e aos seus objetivos futuros.

**3.4.2.** Esta etapa será gravada.

**3.5. 4ª etapa – Análise de currículo (CUR):**

**3.5.1.** Avaliação do currículo seguirá critérios de pontuação conforme planilha disponível no Portal.

**3.5.2.** A pontuação obtida na avaliação do currículo será dividida pelo intervalo de tempo (em anos) correspondente ao ano de ingresso no curso de graduação até o ano vigente. Posteriormente, para cálculo da nota do currículo, o valor da pontuação será multiplicado por uma constante (C), calculada para ajustar toda a variação da pontuação dos candidatos, considerando intervalo de notas entre cinco e dez.

**3.6.** Para as etapas 2, 3 e 4, será aplicada a seguinte fórmula:

$$MP = \frac{2 \times ECO + 1 \times CUR + 1 \times DCP}{4}$$

Onde: MP = Média Ponderada, ECO = Prova de Ecologia, CUR = pontuação de Currículo e DCP = nota de Defesa da carta-proposta.

**3.7. Observações gerais:**

**3.7.1.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de vinte minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal. Para as provas, o candidato deverá trazer caneta preta ou azul, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

**3.7.2.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

**3.7.3.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

**3.7.4.** As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

**3.7.5.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

**3.7.6.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.7.7.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa



envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, das 8h às 11h e das 13h às 17h, conforme prazos abaixo:

a) Recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 12/12/2017;

b) Recurso das etapas 2, 3 e 4: em até 24 horas após a divulgação do resultado final.

**4.2.** Os candidatos reprovados na 1ª etapa que apresentarem recurso poderão participar em caráter recursal das fases seguintes do processo seletivo.

**4.2.1.** A Comissão concluirá o processo de análise e emissão do parecer em resposta à solicitação do recurso da Prova de língua inglesa até o final do Processo Seletivo. O candidato será considerado aprovado se obtiver no mínimo dois pareceres “Aprovado” na avaliação da comissão.

**4.2.2.** A Comissão concluirá o processo de análise e emissão do parecer em resposta à solicitação de recurso das etapas 2, 3 e 4 em até 10 dias após divulgação final do Resultado do Processo Seletivo.

**4.3.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**5.2.** Os candidatos com média ponderada menor do que cinco no resultado final serão desclassificados.

**5.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Prova de Ecologia;

b) obtiver maior pontuação na Análise de Currículo.

**5.4.** O resultado final será divulgado no Portal até o dia 12/01/2018.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 15/02/2018.

#### **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os alunos aprovados serão convocados para matrícula de acordo com o calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5.** O estudo no Programa exige dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
- 8.6.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa. A distribuição de bolsas seguirá normas do próprio Programa e a ordem de classificação dos candidatos na presente seleção.
- 8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

RAFAEL DETTOGNI GUARIENTO